



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO 11.529, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008

Altera o artigo 1º do Decreto nº 11.048,
de 11 de setembro 2006.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 1.074/00,

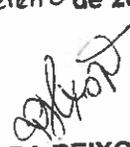
DECRETA:

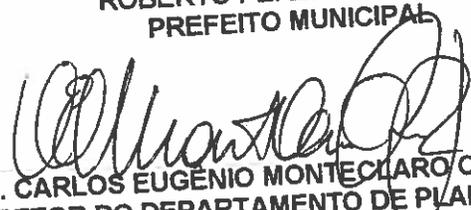
Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 11.048, de 11 de setembro de 2006, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º Fica autorizado, em caráter precário, à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO FECHADO HÍPICA PINHEIRO, na conformidade do disposto na Lei Complementar nº 007, de 17 de maio de 1991, com redação dada pela Lei Complementar nº 121, de 21 de janeiro de 2005 e Lei Complementar nº 134, de 14 de setembro de 2005, o fechamento das seguintes ruas: Rua 03; Rua 04; Rua de Pedestre 03; Avenida B – no trecho compreendido entre os lotes 01 da Quadra 05, 01 a 04 da quadra 06 e 01 a 04 da Quadra 7; e, Viela Sanitária, todas do Loteamento Jardim Hípica Pinheiro.

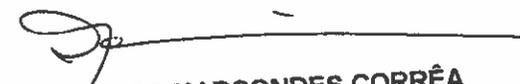
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de fevereiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CÉSAR JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de fevereiro de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA